



LEI ORDINÁRIA Nº 1544

de 06 de dezembro de 2011

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado Conjunto Residencial Don Onofre Cândido Rosa, o núcleo habitacional a ser edificado na Av. Mato Grosso, esquina com a Rua Márcia Valéria de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1544/2011 - 06 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em